



**Tamboril**  
PREFEITURA



## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**Tamboril**  
PREFEITURA



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000520241230000766

Unidade responsável  
Secretaria Municipal de Saude  
Prefeitura Municipal de Tamboril

Data  
28/04/2025

Responsável  
Comissão De Planejamento

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tamboril, situado no Ceará, enfrenta atualmente uma situação crítica em suas unidades de saúde, que estão sob pressão devido à crescente demanda por medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados à Atenção Básica. A Central de Atendimento Farmacêutico (CAF), vinculada à Secretaria de Saúde do Município, tem reportado uma significativa insuficiência de recursos disponíveis, o que tem impactado diretamente a capacidade de atendimento regular e contínuo à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa demanda crescente, associada à incompatibilidade da estrutura existente com os requisitos técnicos atualizados, tem se mostrado um desafio considerável, resultando no risco iminente de interrupções nos serviços essenciais de saúde.

A não realização desta contratação pode resultar em sérios impactos institucionais e sociais, incluindo a interrupção de serviços essenciais de saúde, o não cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, e a falha em alcançar as metas dos programas federais e estaduais de saúde. A manutenção regular de medicamentos e materiais é crucial para a execução eficiente das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Destacam-se também as campanhas preventivas e os atendimentos de urgência e emergência, que seriam severamente prejudicados sem os recursos adequados.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a continuidade e otimização dos serviços prestados pelas unidades de saúde do município, a preservação da qualidade do atendimento ao usuário do SUS e o alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração Pública, concentrando-se na melhor utilização dos



recursos disponíveis. A aquisição desses materiais é imprescindível para superar os desafios atuais, permitindo a garantia dos direitos constitucionais à saúde e à assistência farmacêutica, e promovendo a economicidade e eficiência no serviço público, como preconizado nos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, a contratação dos medicamentos e materiais médico-hospitalares essenciais configura-se como uma medida de interesse público necessária e urgente, baseando-se em uma análise rigorosa das demandas e dos objetivos institucionais do município. A sua efetivação permitirá a manutenção do funcionamento pleno da rede assistencial de Tamboril, assegurando o desempenho satisfatório dos indicadores de saúde e cobertura da Atenção Básica, em consonância com as disposições dos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A área requisitante, Central de Atendimento Farmacêutico (CAF) vinculada à Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE, identificou a necessidade urgente e essencial de adquirir medicamentos e materiais médico-hospitalares para suportar as ações de atenção básica à saúde. Esta demanda é sustentada por indicadores de desempenho que demonstram um aumento significativo nas demandas operacionais e a necessidade de cumprir com os protocolos clínicos e programas estratégicos de saúde pública. O atendimento regular e adequado dessa necessidade visa garantir a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população local.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para essa contratação envolvem a aquisição de produtos compatíveis com os protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo que os medicamentos atendam a normas técnicas de eficácia e segurança. Além disso, os materiais médico-hospitalares devem possuir características que garantam durabilidade e compatibilidade com os equipamentos já existentes nas unidades de saúde. É necessário que a entrega dos insumos ocorra de forma eficiente para evitar escassez nas unidades de saúde, assegurando a continuidade dos serviços prestados.

Embora o uso do catálogo eletrônico de padronização seja considerado, a especificidade de alguns produtos, que exigem características técnicas não contempladas por itens padronizados, justifica sua não utilização. A análise dos itens revela que a maior parte não se enquadra como bens de luxo, estando alinhada às diretrizes do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.818/2021, garantindo que a aquisição ocorra conforme os princípios da economicidade e necessidade pública.



A necessidade de garantir competitividade justifica a vedação a marcas e modelos específicos, a menos que existam características técnicas indispensáveis ao funcionamento ou à compatibilidade com o parque tecnológico existente, devidamente justificadas através de notas técnicas. A eficiência na execução e o suporte técnico são essenciais para a adequação à demanda, minimizando custos administrativos e garantindo a efetividade no atendimento.

Os critérios de sustentabilidade incluem a priorização de materiais recicláveis e a redução de resíduos, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sempre que compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais da demanda. No entanto, a ausência de alguns critérios sustentáveis é justificada pela natureza urgente e crítica da demanda em saúde pública.

Os requisitos determinados nesta seção servirão como base para orientar o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores possam demonstrar capacidade técnica mínima e atender às condições operacionais exigidas. A definição desses requisitos garante o alinhamento com as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 5º e 18, viabilizando a escolha da solução mais vantajosa e eficaz para a Administração Pública.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito, visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhada aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A contratação em questão refere-se à aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, configurando-se como bens consumíveis essenciais para a Atenção Básica à Saúde. A análise das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" indica que esses itens são necessários para manter o fornecimento regular e adequado nos serviços de saúde.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores distintos, onde as faixas de preços e prazos de entrega foram analisados, garantindo comparabilidade sem menção a empresas específicas. Também foram examinadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando-se os valores e modelos de aquisição mais vantajosos. Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, foram consultadas para dados atualizados sobre preços e opções de fornecimento.

Durante a pesquisa, identificaram-se inovações relevantes, como a possibilidade de contratos de fornecimento contínuo que garantem reposição automática de estoques dentro de limites estabelecidos, e a oferta de produtos com certificações de qualidade que asseguram maior eficácia e segurança no uso.

A análise comparativa das alternativas levou em consideração critérios técnicos,



econômicos, operacionais, e de sustentabilidade. No tocante a bens consumíveis, estudar o alinhamento a Ata de Registro de Preços (ARP) revelou-se uma alternativa importante, permitindo flexibilidade de aquisição conforme a demanda real do município, ao passo que a compra direta facilita adequação a flutuações de preços e prazos de entrega.

Baseando-se nos Dados da Pesquisa, a aquisição via Ata de Registro de Preços reflete a alternativa mais vantajosa. Essa abordagem proporciona eficiência e economicidade, além de viabilidade operacional, permitindo compras escalonadas conforme necessidade, assegurando assim o alinhamento ao 'Resultados Pretendidos'. Destaca-se também pela facilidade de manutenção do fornecimento contínuo e pela sustentabilidade da operação.

Recomenda-se, portanto, seguir com a abordagem por meio da Ata de Registro de Preços, acreditando que esta representa a forma mais eficiente de assegurar competitividade e transparência, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei de Licitações.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste no registro de preços visando à aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados à Atenção Básica do Central de Atendimento Farmacêutico - CAF do Município de Tamboril/CE. Essa solução está alinhada diretamente com a necessidade de garantir o fornecimento regular e adequado de insumos essenciais para a promoção da saúde da população, conforme destacado na justificativa da contratação.

Os itens a serem adquiridos incluem uma gama de medicamentos e materiais médicos usados nas unidades básicas de saúde do município para atender a pacientes com condições crônicas e agudas, implementar campanhas preventivas e de urgência, bem como cumprir com os protocolos dos programas federais e estaduais de saúde. A solução integra o fornecimento contínuo dos medicamentos e materiais, garantindo que o serviço de saúde pública do município opere dentro dos padrões exigidos para qualidade e eficácia, assegurando o interesse público.

O desenvolvimento desta solução leva em consideração o levantamento de mercado, evidenciando a viabilidade da contratação e adequação ao mercado existente, permitindo assim assegurar qualidade e economicidade. Optou-se por adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), que é a opção mais eficiente e vantajosa para atender a uma demanda com previsões de variação significativa, decorrente das crescentes exigências e necessidades dos serviços de saúde pública do município.

Portanto, entende-se que esta solução contempla plenamente os requisitos identificados e atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade conforme a Lei nº 14.133/2021. A contratação dos bens mencionados não só atenderá às urgências e necessidades identificadas como garantirá o alinhamento com os objetivos pretendidos, promovendo o bom uso dos recursos



públicos e ampliando a cobertura e qualidade da assistência básica à saúde na região.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ACIDO ASCORBICO 500mg	6.000,000	Unidade
2	AGUA PARA INJEÇÃO 10ml	3.000,000	Unidade
3	AGUA PARA INJEÇÃO 500ml	1.000,000	Unidade
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	300,000	Unidade
5	CEFTRIAXONA SODICA 1.000 mg	1.500,000	Unidade
6	CETOPROFENO 50mg	3.000,000	Unidade
7	CLORETO DE SODIO 0,9%	6.000,000	Unidade
8	COMPLEXO B	4.000,000	Unidade
9	DICLOFENACO DE SODIO 25mg	7.000,000	Unidade
10	ESCOPOLAMINA 20mg/5ml	3.000,000	Unidade
11	FUROSEMIDA 10mg	1.200,000	Unidade
12	GLICOSE 50 mg	1.000,000	Unidade
13	HIDROCORTISONA 500mg	1.000,000	Unidade
14	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml	800,000	Unidade
15	RANITIDINA 25mg	500,000	Unidade
16	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO - Composição por litro	1.000,000	Unidade
17	ACEBROFILINA 10mg/ml	3.000,000	Unidade
18	ACICLOVIR 200mg	600,000	Unidade
19	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100mg	120.000,000	Unidade
20	ALBENDAZOL 400mg	18.000,000	Unidade
21	ALÉNDRONATO 70mg	6.000,000	Unidade
22	AMBROXOL 30m/ml	3.000,000	Unidade
23	AMOXILINA 250mg	6.000,000	Unidade
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 mg+ 125 mg	3.000,000	Unidade
25	ATENOLOL 50mg	160.000,000	Unidade
26	AZITROMICINA 500mg	12.000,000	Unidade
27	BUDESONIDA 50mcg	150,000	Unidade
28	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	30.000,000	Unidade
29	CÂNFORA 4g+ ESSÊNCIA DE TEREBENTINA 10 ml + MENTOL 0,005g + SOLICILATO DE METILA 0,02ml	600,000	Unidade
30	CAPTOPRIL 25mg	20.000,000	Unidade
31	CARVEDILOL 25mg	30.000,000	Unidade
32	CARVEDILOL 12,5mg	24.000,000	Unidade
33	CARVEDILOL 6,25mg	36.000,000	Unidade

G



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
34	CARVEDILOL 3,125 mg	20.000,000	Unidade
35	CEFALEXINA 500mg	50.000,000	Unidade
36	CEFALEXINA 50 mg	4.000,000	Unidade
37	CIPROFIBRATO 100mg	12.000,000	Unidade
38	CIPROFLAXOCINO 500mg	20.000,000	Unidade
39	CLARITRAMICINA 500mg	1.000,000	Unidade
40	COLAGENASE 0,6U/g + CLORANFENICOL 10mg	3.000,000	Unidade
41	DEXAMETASONA 1mg/g	5.000,000	Unidade
42	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg/g	2.000,000	Unidade
43	DIPIRONA 500mg	160.000,000	Unidade
44	DIPIRONA 500mg - SOLUÇÃO ORAL	4.000,000	Unidade
45	DOXAZOSINA 2mg	8.000,000	Unidade
46	DOXAZOSINA 4mg	2.000,000	Unidade
47	ENALAPRIL 20mg	90.000,000	Unidade
48	ESPIRONOLACTONA 25mg	36.000,000	Unidade
49	FINASTERIDA 5mg	6.000,000	Unidade
50	FLUCONAZOL 150mg	20.000,000	Unidade
51	FUROSEMIDA 40mg	160.000,000	Unidade
52	GLIBENCLAMIDA 5mg	160.000,000	Unidade
53	GLICIAZIDA 30mg	36.000,000	Unidade
54	GLICIAZIDA 60mg	48.000,000	Unidade
55	GLICOSAMINA 1500 mg + CONDROITINA 1200 mg	600,000	Unidade
56	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	160.000,000	Unidade
57	IBUPROFENO 50mg	4.000,000	Unidade
58	IBUPROFENO 600mg	120.000,000	Unidade
59	INSULINA ASPART 100 UI	200,000	Unidade
60	INSULINA GLARGINA 100 UI	200,000	Unidade
61	INSULINA GLULISINA 100 UI	200,000	Unidade
62	ITRACONAZOL 100mg	2.000,000	Unidade
63	IVERMECTINA 6mg	3.000,000	Unidade
64	IPRATROPIO 0,25mg	200,000	Unidade
65	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100mg	120.000,000	Unidade
66	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100mg + 50mg	12.000,000	Unidade
67	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200mg + 50mg	4.000,000	Unidade
68	LEVOTIROXINA 25mg	32.000,000	Unidade
69	LEVOTIROXINA 100mg	25.000,000	Unidade
70	LIDOCAINA 2%	1.000,000	Unidade
71	LORATADINA 1mg - FRASCO	6.000,000	Unidade



# Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
72	LORATADINA 10mg	48.000,000	Unidade
73	LOSARTANA POTASSICA 50mg	200.000,000	Unidade
74	METFORMINA 500mg	200.000,000	Unidade
75	METILDOPA 250mg	12.000,000	Unidade
76	METOPROLOL 25mg	6.000,000	Unidade
77	METRONIDAZOL 100mcg/g	800,000	Unidade
78	METRONIDAZOL 250mcg/g	20.000,000	Unidade
79	MICONAZOL 20mg/g	1.000,000	Unidade
80	MICONAZOL 20mg/g - creme dermatologico	600,000	Unidade
81	NITROFURANTOINA 100mg	6.000,000	Unidade
82	OLEO MINERAL PURO - FRASCO	600,000	Unidade
83	OMEPRAZOL 20mg	180.000,000	Unidade
84	PARACETAMOL 200mg/ml	3.000,000	Unidade
85	PARACETAMOL 500mg	25.000,000	Unidade
86	PEPMETRINA 5% - LOÇÃO	100,000	Unidade
87	PREDNISOLONA 3mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	4.000,000	Frasco
88	PREDNISONA 20mg	24.000,000	Unidade
89	PREDNISONA 5mg	12.000,000	Unidade
90	PROMETAZINA 25mg	36.000,000	Unidade
91	PROPANOLOL 40mg	36.000,000	Unidade
92	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	8.000,000	Unidade
93	SALBUTAMOL 5m/ml - SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	200,000	Unidade
94	SECNIDAZOL 1g	4.000,000	Unidade
95	SINVASTATINA 20mg	180.000,000	Unidade
96	SINVASTATINA 40mg	180.000,000	Unidade
97	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPIMA 400mg + 80mg	5.000,000	Unidade
98	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPIMA 40mg + 80mg - SUSPENSÃO ORAL	400,000	Unidade
99	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	300,000	Unidade
100	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - BISNAGA 30g	1.000,000	Unidade
101	SULFATO FERROSO 40mg	180.000,000	Unidade
102	SULFATO FERROSO 5mg/g - SOLUÇÃO ORAL	5.000,000	Unidade
103	ACIDO ACETICO GLACIAL 2%	200,000	Unidade
104	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL	1.000,000	Unidade
105	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL 5 LITROS	100,000	Unidade
106	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO	2.000,000	Unidade
107	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO - 1 LITRO	400,000	Unidade
108	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%	200,000	Unidade
109	GELIA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA	600,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
110	CELEIA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA - 5KG	100,000	Unidade
111	IODO + IODETO DE POTASSIO	200,000	Unidade
112	SABÃO LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA DE PELE - 1 LITRO	200,000	Unidade
113	SOLUÇÃO DE PVP-1 10% COM 1% DE IODO ATIVO	200,000	Unidade
114	SOLUÇÃO DE PVP-1 10% COM 1% DE IODO ATIVO - VEICULO DEGERMANTE	200,000	Unidade
115	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO Nº 25 X 7	200,000	Caixa
116	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO Nº 40 X 12	200,000	Caixa
117	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO Nº 13 X 4,5	200,000	Caixa
118	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO Nº 20 X 5,5	200,000	Caixa
119	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO Nº 25 X 8	200,000	Caixa
120	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 14	5,000	Caixa
121	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 16	5,000	Caixa
122	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 18	5,000	Caixa
123	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 20	30,000	Caixa
124	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 22	30,000	Caixa
125	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 24	30,000	Caixa
126	ESCALP CALIBRE Nº19 COM CÂNULA EM AÇO	5,000	Caixa
127	ESCALP CALIBRE Nº 21	100,000	Caixa
128	ESCALP CALIBRE Nº23	100,000	Caixa
129	ESCALP CALIBRE Nº 25	100,000	Caixa
130	ESCALP CALIBRE Nº27	5,000	Caixa
131	FIO NYLON PRETO Nº2-0,45cm	20,000	Caixa
132	FIO NYLON PRETO Nº3-0,45cm	20,000	Caixa
133	FIO NYLON PRETO Nº4-0,45cm	20,000	Caixa
134	FIO NYLON PRETO Nº5-0,45cm	20,000	Caixa
135	FIO DE NYLON PRETO nº6-0,45 cm	20,000	Caixa
136	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ml com agulha 0,45x13 mm	10.000,000	Unidade
137	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ml	10.000,000	Unidade
138	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ml	15.000,000	Unidade
139	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ml	15.000,000	Unidade
140	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ml	15.000,000	Unidade
141	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ml	15.000,000	Unidade
142	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY	100,000	Unidade
143	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 14	500,000	Unidade
144	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 16	500,000	Unidade
145	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 18	500,000	Unidade
146	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 20	20,000	Unidade
147	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY Nº 22	20,000	Unidade

G



# Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	IND.
148	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06, DESCARTAVEL	100,000	Unidade
149	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, DESCARTAVEL	2.500,000	Unidade
150	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, DESCARTAVEL	2.000,000	Unidade
151	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, DESCARTAVEL	3.000,000	Unidade
152	SONDA URETRAL Nº10	4.000,000	Unidade
153	SONDA URETRAL Nº6	500,000	Unidade
154	SONDA URETRAL Nº8	1.000,000	Unidade
155	SONDA URETRAL Nº12	20.000,000	Unidade
156	SONDA URETRAL Nº14	100,000	Unidade
157	TUBO DE LATEX Nº200 - D. 13,0mm	30,000	Pacote
158	AVENTAL USO HOSPITALAR	1.000,000	Pacote
159	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL, NUMERO 7,0	600,000	Par
160	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL NUMERO 7,5	600,000	Par
161	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL NUMERO 8,0	400,000	Par
162	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	1.100,000	Caixa
163	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO	1.500,000	Caixa
164	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	1.000,000	Caixa
165	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4.000,000	Caixa
166	MÁSCARA PFF2/N95	1.000,000	Unidade
167	PAPEL CREPADO 40cmx40cm	8.000,000	Folha
168	PAPEL CREPADO 70cmx70cm	600,000	Folha
169	PAPEL LENÇOL 70X 50 COM ROLO	300,000	Caixa
170	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	1.000,000	Caixa
171	SAPATILHA PRO-PE	500,000	Pacote
172	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	1.000,000	Pacote
173	ABAIXADOR DE LINGUA	250,000	Pacote
174	ALGODÃO HIDRÓFILO 100 e ALGODÃO ALVEJADO	600,000	Pacote
175	ALMOTOLIA DE USO MEDICO HOSPITALAR	100,000	Unidade
176	ALMOTOLIA DE USO MEDICO HOSPITALAR, 250ml	100,000	Unidade
177	ATADURA DE CREPE	2.000,000	Pacote
178	ATADURA DE CREPE . 35cm	4.000,000	Pacote
179	ATADURA DE CREPE . 20cm	1.000,000	Pacote
180	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5cmx7,5 cm	6.000,000	Pacote
181	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEAVEL	1.000,000	Unidade
182	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10cm x 4,5m	100,000	Unidade
183	ESPATULA DE AYRES	200,000	Pacote
184	ESPE CULO VAGINAL P	2.000,000	Unidade
185	ESPE CULO VAGINAL M	3.000,000	Unidade



Tamboril  
PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
186	ESPELHO VAGINAL C	1.500,000	Unidade
187	PINÇA DE CHERON	6.500,000	Unidade
188	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO	2.000,000	Unidade
189	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	6.500,000	Unidade
190	FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO	100,000	Unidade
191	FITA AUTOCLÁVICA (CONTROLE DE EXPOSIÇÃO)	400,000	Unidade
192	FITA HOSPITALAR COM ADESIVO SINTÉTICO	300,000	Unidade
193	GAZE HIDROFILA 91x91 cm	200,000	Unidade
194	LÂMINA DE BISTURI N15	20,000	Caixa
195	LÂMINA DE BISTURI N°23	20,000	Caixa
196	LÂMINA DE BISTURI N°11	20,000	Caixa
197	LÂMINA DE BISTURI N°21	20,000	Caixa
198	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM UMA PONTA FOSCA	100,000	Caixa
199	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE , 07 LITROS	300,000	Unidade
200	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE , 13 LITROS	1.000,000	Unidade
201	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	40,000	Unidade
202	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINA	40,000	Unidade
203	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERIL	3.000,000	Unidade
204	COLETOR DE URINA TIPO SACO DESCARTÁVEL ADULTO	400,000	Pacote
205	EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO	10.000,000	Unidade
206	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO	100,000	Unidade
207	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	5.000,000	Unidade
208	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	1.000,000	Unidade
209	FRASCO COLETOR PARA ESCARRO	500,000	Unidade
210	FRASCO COLETOR PARA EXAME	500,000	Unidade
211	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL LIVRE	6.000,000	Unidade
212	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL	100,000	Unidade
213	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANERÓIDE	200,000	Unidade
214	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL DE 5 A 9 ANOS	30,000	Unidade
215	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO DESMOTÁVEL ADULTO	100,000	Unidade
216	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO DESMOTÁVEL INFANTIL	100,000	Unidade
217	OTOSCOPIO CLÍNICO COM FIBRA ÓTICA	30,000	Unidade
218	OXÍMETRO TIPO DEDO	30,000	Unidade
219	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	150,000	Unidade
220	ACIDO TRANEXAMICO 50mg/ml	2.000,000	Unidade
221	AGUA PARA INJEÇÃO 100ml	2.000,000	Unidade
222	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	1.000,000	Unidade
223	BROMOPRIDA 5mg	3.000,000	Unidade



# Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
224	CETOPROFENO 100mg	1.500,000	Unidade
225	CLORETO DE SODIO 0,9%	1.000,000	Unidade
226	CLORETO DE SODIO 0,9% - FRASCO AMPOLA 500ml	5.000,000	Unidade
227	DEXAMETASONA 4mg	7.000,000	Unidade
228	DIPIRONA SODICA 500mg	7.000,000	Unidade
229	ESCOPOLAMINA 20mg	2.000,000	Unidade
230	GLICOSE 50mg/ml	800,000	Unidade
231	HIDROCORTISONA 100mg	1.000,000	Unidade
232	LIDOCAÍNA 1%	300,000	Unidade
233	PROMETAZINA 25mg/ml	800,000	Unidade
234	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5g+ CLORETO DE SODIO 0,9g/100ml	1.000,000	Unidade
235	VITAMINA K 10 mg/ml	500,000	Unidade
236	ACEBIPROFILINA 5mg/ml	4.000,000	Unidade
237	ACICLOVIR 50mg	100,000	Unidade
238	ACIDO FOLICO 5mg	100.000,000	Unidade
239	ALBENDAZOL 400mg - SUSPENSÃO ORAL	7.000,000	Unidade
240	AMBROXOL 15mg/ml - xarope	4.000,000	Unidade
241	AMOXILINA 500mg	60.000,000	Unidade
242	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	500,000	Unidade
243	ANLÓDIPINO 5 mg	160.000,000	Unidade
244	AZITROMICINA 40mg/ml	7.000,000	Unidade
245	ALPRAZOLAM 0,5 mg	24.000,000	Unidade
246	ALPRAZOLAM 1mg	12.000,000	Unidade
247	ALPRAZOLAM 2 mg	24.000,000	Unidade
248	AMITRIPTILINA 25mg	90.000,000	Unidade
249	BIFEPRIDENO 2 mg -	24.000,000	Unidade
250	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml	240,000	Unidade
251	CARBAMAZEPINA 200 mg	36.000,000	Unidade
252	CARBONATO DE LITIO 300mg	48.000,000	Unidade
253	CITALOPRAM 20 mg	24.000,000	Unidade
254	CLOMIPRAMINA 25mg	6.000,000	Unidade
255	CLORPROMAZINA 100mg	9.000,000	Unidade
256	CLORPROMAZINA 25mg	12.000,000	Unidade
257	CLORPROMAZINA 40 mg	150,000	Unidade
258	CLONAZEPAM 0,5 mg	12.000,000	Unidade
259	CLONAZEPAM 7 mg	24.000,000	Unidade
260	CLONAZEPAM 2,5 mg	300,000	Unidade
261	DIAZEPAM 5 mg	24.000,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
262	DIAZEPAM 10 mg	36.000,000	Unidade
263	FENOTOÍNA 100mg	36.000,000	Unidade
264	FENOIBARBITAL 100mg	36.000,000	Unidade
265	FENOIBARBITAL 40mg	240,000	Unidade
266	FLUOXETINA 20mg	90.000,000	Unidade
267	FLUOXETINA 20mg - SOLUÇÃO ORAL	800,000	Unidade
268	GABAPENTINA 300 mg	48.000,000	Unidade
269	HALOPERIDOL 1mg	8.000,000	Unidade
270	HALOPERIDOL 2mg - SOLUÇÃO ORAL	180,000	Unidade
271	HALOPERIDOL DECANOATO	400,000	Unidade
272	HALOPERIDOL 5mg	36.000,000	Unidade
273	LEVOMEPRMAZINA 4%	200,000	Unidade
274	LEVOMEPRMAZINA 100mg	18.000,000	Unidade
275	LEVOMEPRMAZINA 25mg	12.000,000	Unidade
276	METILFENIDATO 10 mg	18.000,000	Unidade
277	METILFENIDATO 20mg	1.000,000	Unidade
278	NORTRIPTILINA 25mg	18.000,000	Unidade
279	OXCARBAZEPINA 300mg	500,000	Unidade
280	OXCARBAZEPINA 6%	100,000	Unidade
281	PARACETAMOL + CODEINA 500 mg + 30 mg	9.000,000	Unidade
282	PARACETAMOL 500 mg	30.000,000	Unidade
283	PARACETAMOL 200mg	30.000,000	Unidade
284	PAROXETINA 20 mg	72.000,000	Unidade
285	PERICIAZINA 1%	200,000	Unidade
286	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL	200,000	Unidade
287	PREGABALINA 75 mg	36.000,000	Unidade
288	RISPERIDONA 1 mg	48.000,000	Unidade
289	RISPERIDONA 1 mg - SOLUÇÃO ORAL	1.000,000	Unidade
290	RISPERIDONA 2 mg	4.000,000	Unidade
291	RISPERIDONA 3 mg	24.000,000	Unidade
292	SERTRALINA 50 mg	36.000,000	Unidade
293	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 500 mg	36.000,000	Unidade
294	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 57,624 mg/ml	1.000,000	Unidade
295	VENLAFAXINA 75mg	24.000,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



# Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ACIDO ASCORBICO 500mg	6.000,000	Unidade	2,39	14.340,00
2	AGUA PARA INJEÇÃO 10ml	3.000,000	Unidade	0,57	1.710,00
3	AGUA PARA INJEÇÃO 500ml	1.000,000	Unidade	13,76	13.760,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	300,000	Unidade	17,35	5.205,00
5	CEFTRIAXONA SODICA 1.000 mg	1.500,000	Unidade	13,39	20.085,00
6	CETOPROFENO 50mg	3.000,000	Unidade	4,00	12.000,00
7	CLORETO DE SODIO 0,9%	6.000,000	Unidade	8,66	51.960,00
8	COMPLEXO B	4.000,000	Unidade	2,55	10.200,00
9	DICLOFENACO DE SODIO 25mg	7.000,000	Unidade	2,76	19.320,00
10	ESCOPOLAMINA 20mg/5ml	3.000,000	Unidade	2,33	6.990,00
11	FUROSEMIDA 10mg	1.200,000	Unidade	2,43	2.916,00
12	CLICOSE 50 mg	1.000,000	Unidade	1,71	1.710,00
13	HIDROCORTISONA 500mg	1.000,000	Unidade	11,75	11.750,00
14	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml	800,000	Unidade	2,07	1.656,00
15	RANITIDINA 25mg	500,000	Unidade	1,56	780,00
16	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO - Composição por litro	1.000,000	Unidade	18,70	18.700,00
17	ACEBROFILINA 10mg/ml	3.000,000	Unidade	25,80	77.400,00
18	ACICLOVIR 200mg	600,000	Unidade	0,78	468,00
19	ACIDO ACETILSALICILICO 100mg	120.000,000	Unidade	0,12	14.400,00
20	ALBENDAZOL 400mg	18.000,000	Unidade	2,73	49.140,00
21	ALENDRONATO 70mg	6.000,000	Unidade	0,85	5.100,00
22	AMBROXOL 30m/ml	3.000,000	Unidade	7,26	21.780,00
23	AMOXILINA 250mg	6.000,000	Unidade	20,37	122.220,00
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 mg + 125 mg	3.000,000	Unidade	5,34	16.020,00
25	ATENOLOL 50mg	160.000,000	Unidade	0,12	19.200,00
26	AZITROMICINA 500mg	12.000,000	Unidade	2,14	25.680,00
27	BUDESONIDA 50mcg	150,000	Unidade	77,79	11.668,50
28	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL	30.000,000	Unidade	0,47	14.100,00
29	CÂNFORA 4g + ESSÊNCIA DE TERE BENTINA 10 ml + MENTOL 0,005g + SOLICILATO DE NEFLA 0,02ml	600,000	Unidade	24,70	14.820,00
30	CAPTOPRIL 25mg	20.000,000	Unidade	0,36	7.200,00
31	CARVEDILOL 25mg	30.000,000	Unidade	0,37	11.100,00
32	CARVEDILOL 12,5mg	24.000,000	Unidade	0,32	7.680,00
33	CARVEDILOL 6,25mg	36.000,000	Unidade	0,36	12.960,00
34	CARVEDILOL 3,125 mg	20.000,000	Unidade	0,36	7.200,00
35	CEFALEXINA 500mg	50.000,000	Unidade	2,87	143.500,00



# Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
36	CEFALEXINA 50 mg	4.000,000	Unidade	12,29	49.160,00
37	CIPROFIBRATO 100mg	12.000,000	Unidade	0,52	6.240,00
38	CIPROFLAXOCINO 500mg	20.000,000	Unidade	0,66	13.200,00
39	CLARITRAMICINA 500mg	1.000,000	Unidade	6,17	6.170,00
40	COLAGENASE 0,6U/g + CLORANFENICOL 10mg	3.000,000	Unidade	36,60	109.800,00
41	DEXAMETASONA 1mg/g	5.000,000	Unidade	5,27	26.350,00
42	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg/g	2.000,000	Unidade	17,06	34.120,00
43	DIPIRONA 500mg	160.000,000	Unidade	0,40	64.000,00
44	DIPIRONA 500mg - SOLUÇÃO ORAL	4.000,000	Unidade	16,07	64.280,00
45	DOXAZOSINA 2mg	8.000,000	Unidade	0,39	3.120,00
46	DOXAZOSINA 4mg	2.000,000	Unidade	1,70	3.400,00
47	ENALAPRIL 20mg	90.000,000	Unidade	0,19	17.100,00
48	ESPIRONOLACTONA 25mg	36.000,000	Unidade	0,59	21.240,00
49	FINASTERIDA 5mg	6.000,000	Unidade	1,01	6.060,00
50	FLUCONAZOL 150mg	20.000,000	Unidade	2,71	54.200,00
51	FUROSEMIDA 40mg	160.000,000	Unidade	0,19	30.400,00
52	GLIBENCLAMIDA 5mg	160.000,000	Unidade	0,13	20.800,00
53	GLICIAZIDA 30mg	36.000,000	Unidade	0,50	18.000,00
54	GLICIAZIDA 60mg	48.000,000	Unidade	1,73	83.040,00
55	GLICOSAMINA 1500 mg + CONDROITINA 1200 mg	600,000	Unidade	8,82	5.292,00
56	HIDROCLOROTHAZIDA 25mg	160.000,000	Unidade	0,07	11.200,00
57	IBUPROFENO 50mg	4.000,000	Unidade	7,58	30.320,00
58	IBUPROFENO 600mg	120.000,000	Unidade	0,66	79.200,00
59	INSULINA ASPART 100 UI	200,000	Unidade	63,31	12.662,00
60	INSULINA CLARGINA 100 UI	200,000	Unidade	58,62	11.724,00
61	INSULINA GLULISINA 100 UI	200,000	Unidade	45,63	9.126,00
62	ITRACONAZOL 100mg	2.000,000	Unidade	1,16	2.320,00
63	IVERMECTINA 6mg	3.000,000	Unidade	1,73	5.190,00
64	IPRATROPIO 0,25mg	200,000	Unidade	3,03	606,00
65	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100mg	120.000,000	Unidade	2,21	265.200,00
66	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100mg + 50mg	12.000,000	Unidade	2,57	30.840,00
67	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200mg + 50mg	4.000,000	Unidade	7,37	29.480,00
68	LEVOTIROXINA 25mg	32.000,000	Unidade	0,59	18.880,00
69	LEVOTIROXINA 100mg	25.000,000	Unidade	0,58	14.500,00
70	LIDOCAINA 2%	1.000,000	Unidade	11,46	11.460,00
71	MORFADINA 1mg + FRASCO	6.000,000	Unidade	9,26	55.560,00



# Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	
72	LORATADINA 10mg	48.000,000	Unidade	0,25	12.000,00
73	LOSARTANA POTASSICA 50mg	200.000,000	Unidade	0,18	36.000,00
74	METFORMINA 500mg	200.000,000	Unidade	0,34	68.000,00
75	METILDOPA 250mg	12.000,000	Unidade	1,40	16.800,00
76	METOPROLOL 25mg	6.000,000	Unidade	0,33	1.980,00
77	METRONIDAZOL 100mcg/g	800,000	Unidade	18,48	14.784,00
78	METRONIDAZOL 250mcg/g	20.000,000	Unidade	0,33	6.600,00
79	MICONAZOL 20mg/g	1.000,000	Unidade	10,02	10.020,00
80	MICONAZOL 20mg/g - creme dermatologico	600,000	Unidade	7,58	4.548,00
81	NITROFURANTOINA 100mg	6.000,000	Unidade	0,42	2.520,00
82	OLEO MINERAL PURO - FRASCO	600,000	Unidade	10,38	6.228,00
83	OMEPRAZOL 20mg	180.000,000	Unidade	0,21	37.800,00
84	PARACETAMOL 200mg/ml	3.000,000	Unidade	4,58	13.740,00
85	PARACETAMOL 500mg	25.000,000	Unidade	0,35	8.750,00
86	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	100,000	Unidade	11,91	1.191,00
87	PREDNISOLONA 3mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	4.000,000	Frasco	10,42	41.680,00
88	PREDNISONA 20mg	24.000,000	Unidade	1,40	33.600,00
89	PREDNISONA 5mg	12.000,000	Unidade	0,28	3.360,00
90	PROMETAZINA 25mg	36.000,000	Unidade	0,44	15.840,00
91	PROPANOLOL 40mg	36.000,000	Unidade	0,05	1.800,00
92	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	8.000,000	Unidade	1,34	10.720,00
93	SALBUTAMOL 5mg/ml - SOLUÇÃO PARA NEBOLIZAÇÃO	200,000	Unidade	34,59	6.918,00
94	SECNIDAZOL 1g	4.000,000	Unidade	3,15	12.600,00
95	SINVASTATINA 20mg	180.000,000	Unidade	0,35	63.000,00
96	SINVASTATINA 40mg	180.000,000	Unidade	0,35	63.000,00
97	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPIMA 400mg + 80mg	5.000,000	Unidade	0,26	1.300,00
98	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPIMA 40mg + 80mg - SUSPENSÃO ORAL	400,000	Unidade	15,10	6.040,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	300,000	Unidade	93,40	28.020,00
100	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - BISNAGA 30g	1.000,000	Unidade	11,22	11.220,00
101	SULFATO FERROSO 40mg	180.000,000	Unidade	0,17	30.600,00
102	SULFATO FERROSO 5mg/g - SOLUÇÃO ORAL	5.000,000	Unidade	2,44	12.200,00
103	ACIDO ACETICO GLACIAL 2%	200,000	Unidade	23,97	4.794,00
104	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL	1.000,000	Unidade	30,48	30.480,00
105	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL 5 LITROS	100,000	Unidade	93,17	9.317,00
106	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO	2.000,000	Unidade	14,64	29.280,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
107	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO - 1 LITRO	400,000	Unidade	15,98	6.392,00
108	CLOREXIDINA DIGI UCONATO 2%	200,000	Unidade	25,68	5.136,00
109	GELEIA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA	600,000	Unidade	50,25	30.150,00
110	GELEIA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA - 5KG	100,000	Unidade	53,50	5.350,00
111	IODO + IODETO DE POTASSIO	200,000	Unidade	270,39	54.078,00
112	SABÃO LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA DE PELE - 1 LITRO	200,000	Unidade	18,40	3.680,00
113	SOLUÇÃO DE PVP-I 10% COM 1% DE IODO ATIVO	200,000	Unidade	63,25	12.650,00
114	SOLUÇÃO DE PVP-I 10% COM 1% DE IODO ATIVO - VEICULO DEGERMANTE	200,000	Unidade	63,60	12.720,00
115	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO Nº 25 X 7	200,000	Caixa	20,78	4.156,00
116	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO Nº 40 X 12	200,000	Caixa	8,52	1.704,00
117	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO Nº 13 X 4,5	200,000	Caixa	9,93	1.986,00
118	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO Nº 20 X 5,5	200,000	Caixa	21,75	4.350,00
119	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO Nº 25 X 8	200,000	Caixa	21,07	4.214,00
120	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 14	5,000	Caixa	181,63	908,15
121	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 16	5,000	Caixa	181,63	908,15
122	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 18	5,000	Caixa	181,63	908,15
123	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 20	30,000	Caixa	194,63	5.838,90
124	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 22	30,000	Caixa	181,63	5.448,90
125	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 24	30,000	Caixa	181,63	5.448,90
126	ESCALP CALIBRE Nº19 COM CÂNULA EM AÇO	5,000	Caixa	52,00	260,00
127	ESCALP CALIBRE Nº 21	100,000	Caixa	52,00	5.200,00
128	ESCALP CALIBRE Nº23	100,000	Caixa	52,00	5.200,00
129	ESCALP CALIBRE Nº 25	100,000	Caixa	52,00	5.200,00
130	ESCALP CALIBRE Nº27	5,000	Caixa	52,00	260,00
131	FIO NYLON PRETO Nº2-0,45cm	20,000	Caixa	156,20	3.124,00
132	FIO NYLON PRETO Nº3-0,45cm	20,000	Caixa	156,20	3.124,00
133	FIO NYLON PRETO Nº4-0,45cm	20,000	Caixa	156,20	3.124,00
134	FIO NYLON PRETO Nº5-0,45cm	20,000	Caixa	156,20	3.124,00



# Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
135	FIO DE NYLON PRETO nº6-0,45 cm	20.000	Caixa	137,06	2.741,20
136	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ml com agulha 0,45x13 mm	10.000,000	Unidade	0,55	5.500,00
137	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ml	10.000,000	Unidade	0,48	4.800,00
138	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ml	15.000,000	Unidade	0,59	8.850,00
139	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ml	15.000,000	Unidade	0,47	7.050,00
140	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ml	15.000,000	Unidade	0,56	8.400,00
141	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ml	15.000,000	Unidade	0,83	12.450,00
142	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY	100,000	Unidade	7,15	715,00
143	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 14	500,000	Unidade	7,15	3.575,00
144	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 16	500,000	Unidade	7,15	3.575,00
145	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 18	500,000	Unidade	8,05	4.025,00
146	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 20	20,000	Unidade	8,05	161,00
147	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY Nº 22	20,000	Unidade	4,02	80,40
148	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06, DESCARTAVEL	100,000	Unidade	0,86	86,00
149	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, DESCARTAVEL	2.500,000	Unidade	0,83	2.075,00
150	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, DESCARTAVEL	2.000,000	Unidade	1,61	3.220,00
151	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, DESCARTAVEL	3.000,000	Unidade	1,07	3.210,00
152	SONDA URETRAL Nº10	4.000,000	Unidade	1,92	7.680,00
153	SONDA URETRAL Nº6	500,000	Unidade	1,14	570,00
154	SONDA URETRAL Nº8	1.000,000	Unidade	1,91	1.910,00
155	SONDA URETRAL Nº12	20.000,000	Unidade	1,93	38.600,00
156	SONDA URETRAL Nº14	100,000	Unidade	2,09	209,00
157	TUBO DE LATEX Nº200 - D. I 3,0mm	30,000	Pacote	73,87	2.216,10
158	AVENTAL USO HOSPITALAR	1.000,000	Pacote	15,02	15.020,00
159	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL NUMERO 7,0	600,000	Par	3,32	1.992,00
160	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL NUMERO 7,5	600,000	Par	3,32	1.992,00
161	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL NUMERO 8,0	400,000	Par	3,32	1.328,00
162	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	1.100,000	Caixa	49,69	54.659,00
163	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO	1.500,000	Caixa	51,17	76.755,00
164	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	1.000,000	Caixa	51,17	51.170,00



# Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
165	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4.000,000	Caixa	10,73	42.920,00
166	MÁSCARA PFF2/N95	1.000,000	Unidade	2,52	2.520,00
167	PAPEL CREPADO 40cmx40cm	8.000,000	Folha	101,07	808.560,00
168	PAPEL CREPADO 70cmx70cm	600,000	Folha	423,62	254.172,00
169	PAPEL LENÇOL 70X 50 COM ROLO	300,000	Caixa	340,15	102.045,00
170	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	1.000,000	Caixa	55,13	55.130,00
171	SAPATILHA PRO-PIÉ	500,000	Pacote	19,48	9.740,00
172	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	1.000,000	Pacote	17,57	17.570,00
173	ABAIXADOR DE LINGUA	250,000	Pacote	12,35	3.087,50
174	ALGODÃO HIDROFILO 100 e ALGODÃO ALVEJADO	600,000	Pacote	23,18	13.908,00
175	ALMOTOLIA DE USO MEDICO HOSPITALAR	100,000	Unidade	6,51	651,00
176	ALMOTOLIA DE USO MEDICO HOSPITALAR, 250ml	100,000	Unidade	6,60	660,00
177	ATADURA DE CREPE	2.000,000	Pacote	20,84	41.680,00
178	ATADURA DE CREPE , 15cm	4.000,000	Pacote	9,27	37.080,00
179	ATADURA DE CREPE , 20cm	1.000,000	Pacote	10,21	10.210,00
180	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5cmx7,5 cm	6.000,000	Pacote	45,68	274.080,00
181	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEAVEL	1.000,000	Unidade	19,07	19.070,00
182	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10cm x 4,5m	100,000	Unidade	24,47	2.447,00
183	ESPATULA DE AYRES	200,000	Pacote	25,02	5.004,00
184	ESPECULO VAGINAL P	2.000,000	Unidade	2,61	5.220,00
185	ESPECULO VAGINAL M	3.000,000	Unidade	3,26	9.780,00
186	ESPECULO VAGINAL C	1.500,000	Unidade	3,90	5.850,00
187	PINÇA DE CHEIRON	6.500,000	Unidade	3,84	24.960,00
188	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO	2.000,000	Unidade	1,34	2.680,00
189	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	6.500,000	Unidade	0,74	4.810,00
190	FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO	100,000	Unidade	12,50	1.250,00
191	FITA AUTOCLAVICA (CONTROLE DE EXPOSIÇÃO)	400,000	Unidade	6,91	2.764,00
192	FITA HOSPITALAR COM ADESIVO SINTETICO	300,000	Unidade	8,58	2.574,00
193	GAZE HIDROFILO 91mx91 cm	200,000	Unidade	75,38	15.076,00
194	LÂMINA DE BISTURI N15	20,000	Caixa	55,47	1.109,40
195	LÂMINA DE BISTURI N°23	20,000	Caixa	48,78	975,60
196	LÂMINA DE BISTURI N°11	20,000	Caixa	49,41	988,20
197	LÂMINA DE BISTURI N°21	20,000	Caixa	53,63	1.072,60
198	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM UMA FONTE ESCURA	100,000	Caixa	16,81	1.681,00



# Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
199	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE , 07 LITROS	300,000	Unidade	8,93	2.679,00
200	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE , 13 LITROS	1.000,000	Unidade	14,39	14.390,00
201	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	40,000	Unidade	1,04	41,60
202	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINA	40,000	Unidade	1,16	46,40
203	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERIL	3.000,000	Unidade	5,14	15.420,00
204	COLETOR DE URINA TIPO SACO DESCARTAVEL ADULTO	400,000	Pacote	75,34	30.136,00
205	EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO	10.000,000	Unidade	1,86	18.600,00
206	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO	100,000	Unidade	2,89	289,00
207	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	5.000,000	Unidade	2,50	12.500,00
208	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	1.000,000	Unidade	2,63	2.630,00
209	FRASCO COLETOR PARA ESCARRO	500,000	Unidade	1,05	525,00
210	FRASCO COLETOR PARA EXAME	500,000	Unidade	0,90	450,00
211	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL LIVRE	6.000,000	Unidade	2,47	14.820,00
212	OCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL	100,000	Unidade	12,71	1.271,00
213	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANEROIDE	200,000	Unidade	147,46	29.492,00
214	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL DE 5 A 9 ANOS	30,000	Unidade	162,58	4.877,40
215	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO DESMONTAVEL ADULTO	100,000	Unidade	16,96	1.696,00
216	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO DESMONTAVEL INFANTIL	100,000	Unidade	10,02	1.002,00
217	OTOSCOPIO CLINICO COM FIBRA OTICA	30,000	Unidade	854,58	25.637,40
218	OXIMETRO TIPO DEDO	30,000	Unidade	120,17	3.605,10
219	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	150,000	Unidade	16,53	2.479,50
220	ACIDO TRANEXAMICO 50mg/ml	2.000,000	Unidade	10,57	21.140,00
221	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ml	2.000,000	Unidade	4,14	8.280,00
222	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	1.000,000	Unidade	20,55	20.550,00
223	BROMOPRIDA 5mg	3.000,000	Unidade	3,56	10.680,00
224	CETOPROFENO 100mg	1.500,000	Unidade	9,13	13.695,00
225	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	1.000,000	Unidade	4,45	4.450,00
226	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO AMPOLA 500ml	5.000,000	Unidade	12,09	60.450,00
227	DEXAMETASONA 4mg	7.000,000	Unidade	3,33	23.310,00
228	DIPIRONA SODICA 500mg	7.000,000	Unidade	2,32	16.240,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
229	ESCOPOLAMINA 20mg	2.000,000	Unidade	3,79	7.580,00
230	GLICOSE 50mg/ml	800,000	Unidade	1,35	1.080,00
231	HIDROCORISONA 100mg	1.000,000	Unidade	7,74	7.740,00
232	LIDOCAINA 1%	300,000	Unidade	6,92	2.076,00
233	PROMETAZINA 25mg/ml	800,000	Unidade	8,36	6.688,00
234	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5g + CLORITO DE SODIO 0,9g/100ml	1.000,000	Unidade	9,96	9.960,00
235	VITAMINA K 10 mg/ml	500,000	Unidade	3,51	1.755,00
236	ACETROFOLINA 5mg/ml	4.000,000	Unidade	21,32	85.280,00
237	AGCLOVIR 50mg	100,000	Unidade	5,56	556,00
238	ACIDO FOLICO 5mg	100.000,000	Unidade	0,41	41.000,00
239	ALBEDAZOL 400mg - SUSPENSÃO ORAL	7.000,000	Unidade	3,69	25.830,00
240	AMIBROXOL 15mg/ml - xarope	4.000,000	Unidade	6,53	26.120,00
241	AMOXICILINA 500mg	60.000,000	Unidade	0,97	58.200,00
242	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	500,000	Unidade	42,87	21.435,00
243	ANLORFINO 5 mg	160.000,000	Unidade	0,10	16.000,00
244	AZITROMICINA 40mg/ml	7.000,000	Unidade	18,17	127.190,00
245	ALPRAZOLAM 0,5 mg	24.000,000	Unidade	0,16	3.840,00
246	ALPRAZOLAM 1 mg	12.000,000	Unidade	0,23	2.760,00
247	ALPRAZOLAM 2 mg	24.000,000	Unidade	0,54	12.960,00
248	AMITRIPTILINA 25mg	90.000,000	Unidade	0,15	13.500,00
249	BUPRIFENO 2 mg	24.000,000	Unidade	0,47	11.280,00
250	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml	240,000	Unidade	22,15	5.316,00
251	CARBAMAZEPINA 200 mg	36.000,000	Unidade	0,64	23.040,00
252	CARBONATO DE LITIO 300mg	48.000,000	Unidade	0,57	27.360,00
253	CITALOPRAM 20 mg	24.000,000	Unidade	0,21	5.040,00
254	CLOMIPRAMINA 25mg	6.000,000	Unidade	1,28	8.280,00
255	CLOPRIMAZINA 100mg	9.000,000	Unidade	0,67	6.030,00
256	CLOPRIMAZINA 25mg	12.000,000	Unidade	0,62	7.440,00
257	CLOPRIMAZINA 40 mg	150,000	Unidade	14,01	2.101,50
258	CLONAZEPAM 0,5 mg	12.000,000	Unidade	0,14	1.680,00
259	CLONAZEPAM 2 mg	24.000,000	Unidade	0,23	5.520,00
260	CLONAZEPAM 3mg	300,000	Unidade	5,81	1.743,00
261	DIASEPAM 5 mg	24.000,000	Unidade	0,13	3.120,00
262	DIASEPAM 10 mg	36.000,000	Unidade	0,11	3.960,00
263	FENOTIINA 100mg	36.000,000	Unidade	0,34	12.240,00
264	FENORVARBAL 100mg	36.000,000	Unidade	0,61	21.960,00
265	FENORVARBAL 40mg	240,000	Unidade	17,59	4.221,60



TAMBORIM  
PREFEITURA





# Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
266	FLUOXETINA 20mg	90.000,000	Unidade	0,17	15.300,00
267	FLUOXETINA 20mg - SOLUÇÃO ORAL	800,000	Unidade	45,03	36.024,00
268	GABAPENTINA 300 mg	48.000,000	Unidade	0,48	23.040,00
269	HALOPERIDOL 1mg	8.000,000	Unidade	0,51	4.080,00
270	HALOPERIDOL 2mg - SOLUÇÃO ORAL	180,000	Unidade	22,10	3.978,00
271	HALOPERIDOL DECANOATO	400,000	Unidade	12,99	5.196,00
272	HALOPERIDOL 5mg	36.000,000	Unidade	1,68	60.480,00
273	LEVOMEPRMAZINA 4%	200,000	Unidade	18,67	3.734,00
274	LEVOMEPRMAZINA 100mg	18.000,000	Unidade	1,31	23.580,00
275	LEVOMEPRMAZINA 25mg	12.000,000	Unidade	1,15	13.800,00
276	MÉTILFENIDATO 10 mg	18.000,000	Unidade	1,23	22.140,00
277	MÉTILFENIDATO 20mg	1.000,000	Unidade	14,67	14.670,00
278	NORTRIPTILINA 25mg	18.000,000	Unidade	0,49	8.820,00
279	OXCARBAZEPINA 300mg	500,000	Unidade	2,08	1.040,00
280	OXCARBAZEPINA 6%	100,000	Unidade	47,27	4.727,00
281	PARACETAMOL + CODEINA 500 mg + 30 mg	9.000,000	Unidade	0,56	5.040,00
282	PARACETAMOL 500 mg	30.000,000	Unidade	0,14	4.200,00
283	PARACETAMOL 200mg	30.000,000	Unidade	1,91	57.300,00
284	PAROXETINA 20 mg	72.000,000	Unidade	0,61	43.920,00
285	PERICIAZINA 1%	200,000	Unidade	15,26	3.052,00
286	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL	200,000	Unidade	37,64	7.528,00
287	PRICABALINA 75 mg	36.000,000	Unidade	0,88	31.680,00
288	RISPERIDONA 1 mg	48.000,000	Unidade	0,21	10.080,00
289	RISPERIDONA 1 mg - SOLUÇÃO ORAL	1.000,000	Unidade	21,98	21.980,00
290	RISPERIDONA 2 mg	4.000,000	Unidade	0,26	1.040,00
291	RISPERIDONA 3 mg	24.000,000	Unidade	0,33	7.920,00
292	SETRALINA 50 mg	36.000,000	Unidade	0,26	9.360,00
293	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 500 mg	36.000,000	Unidade	1,70	61.200,00
294	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 500 mg/ml	1.000,000	Unidade	15,77	15.770,00
295	VENLAFAXINA 75mg	24.000,000	Unidade	1,03	24.720,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 6.484.935,15 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)



## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovida quando viável e vantajosa para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Nesse sentido, avaliamos que a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. A avaliação inicial sugere que o parcelamento pode maximizar a concorrência e potencializar o uso eficiente dos recursos públicos.

Na possibilidade de parcelamento, o objeto permite divisão por itens, lotes ou etapas, como evidenciado pelo §2º do art. 40, utilizando a indicação prévia do processo administrativo (lote ou itens) como fator orientador. O mercado demonstrou possuir fornecedores especializados para partes distintas do objeto, o que pode permitir maior competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais. Além disso, a fragmentação do objeto pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme a pesquisa de mercado, demandas dos setores e revisões técnicas realizadas.

Comparando com a execução integral, ainda que o parcelamento seja viável, há situações em que a execução integral pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. A integralidade garantirá economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preservará a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e atenderá à necessidade de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade, particularmente em bens críticos de saúde, priorizando essa alternativa após uma avaliação comparativa minuciosa, em alinhamento com o art. 5º.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa. Essa análise considera a capacidade institucional atual e os princípios de eficiência do art. 5º. Assim, a escolha pela execução integral pode promover uma gestão mais ágil e menos sujeita a fraudes, facilitando a responsabilização administrativa.

Em conclusão, a recomendação técnica final é a execução integral da contratação como a alternativa mais vantajosa à Administração. Esta decisão atende aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos' e está alinhada à economicidade e competitividade dos arts. 5º e 11, respeitando também os critérios estabelecidos no art. 40. Esta abordagem assegura maior eficiência e eficácia na prestação dos serviços de saúde pública do município, considerando a importância crítica dos medicamentos e materiais médico-hospitalares no cumprimento da função social de saúde pública.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (art. 2º) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Em decorrência da ausência de identificação deste processo no PCA, a falta de planejamento prévio pode ser atribuída a demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais. Neste contexto, é de crucial importância que ações corretivas sejam tomadas, tais como a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA ou a aplicação de mecanismos eficientes de gestão de riscos, conforme o art. 5º. Esta abordagem corretiva visa assegurar o alinhamento parcial da contratação com uma projeção de alinhamento pleno futuro, contribuindo efetivamente para resultados vantajosos, aumento da competitividade (art. 11), transparência no planejamento, e adequação aos 'Resultados Pretendidos', conforme delineado nos instrumentos de planejamento estratégico da Administração Pública.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de medicamentos e material médico hospitalar para a Central de Atendimento Farmacêutico - CAF, junto à Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE, incluem a garantia de fornecimento regular e adequado, essencial para a efetividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde na Atenção Básica. Conforme previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, espera-se uma significativa economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros. Através do registro de preços e do uso do pregão eletrônico, a aquisição está alinhada ao princípio da competitividade (art. 11), promovendo assim a redução de custos unitários pela economia de escala e minimizando o desperdício de materiais.

A racionalização das tarefas administrativas e operacionais, por meio de um planejamento de aquisição mais afinado com as necessidades públicas, contribuirá para um melhor aproveitamento dos recursos humanos, reduzindo o retrabalho e aumentando a eficiência operativa. A solução escolhida, fundamentada na pesquisa de mercado, visa assegurar a disponibilidade contínua de medicamentos e insumos, essenciais ao cumprimento das diretrizes técnicas e dos programas estratégicos de saúde pública. Com isso, espera-se uma melhora substancial nos índices de cobertura da Atenção Básica e nos indicadores de desempenho da saúde local.

Para monitorar os avanços obtidos, será utilizado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), permitindo a verificação contínua do cumprimento dos objetivos estabelecidos, como percentual de economia alcançado e as horas de trabalho otimizadas. Esses indicadores fornecerão a base para comprovar os ganhos esperados, embasando o relatório final da contratação conforme estabelecido no art. 6º, inciso XXIII. Os resultados pretendidos, portanto, justificam o investimento público, assegurando o uso eficiente dos recursos em consonância com os objetivos institucionais e com as normativas da Lei nº 14.133/2021. Em casos onde a natureza exploratória da demanda não permita a estimativa precisa dos resultados, será

G



fornecida uma justificativa técnica fundamentada, garantindo também o planejamento estratégico da iniciativa.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é avaliado como uma opção contratual vantajosa para a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados à Central de Atendimento Farmacêutico do Município de Tamboril/CE. A decisão de adotar o SRP como modalidade para essa contratação baseia-se em critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme delineado na Lei nº 14.133/2021, e está alinhada aos interesses públicos expressos na descrição da necessidade da contratação. A aplicabilidade do SRP advém da natureza contínua e essencial dos itens a serem adquiridos, considerando a padronização e a repetitividade na demanda por medicamentos e insumos que são críticos para atender às necessidades diárias da atenção básica em saúde.



A especificidade do SRP é sua capacidade de fornecer economia de escala, redução de esforços administrativos e a condução de compras compartilhadas, proporcionando preços pré-negociados que facilitam a manutenção do fornecimento regular desses insumos essenciais. Esse sistema permite uma gestão estruturada dos quantitativos estimados, que são incertos de serem previamente definidos com exatidão, mas que exigem constância no seu fornecimento para a execução dos serviços de saúde. Comparativamente, a contratação tradicional poderia ser vista como uma alternativa para demandas isoladas e fixas, no entanto, a incerteza nos quantitativos e necessidade de entregas fracionadas favorece o recurso ao SRP em detrimento do processo licitatório tradicional.

Além disso, a adoção do SRP é adequada para otimizar recursos, assegurando eficiência e competitividade na contratação, ao mesmo tempo em que é ágil em termos de operacionalidade, pois minimiza o potencial de interrupções no fornecimento que poderiam comprometer os serviços de saúde oferecidos à população. A avaliação econômica das opções demonstrou que o SRP proporciona ganhos em virtude da agregação das demandas dos diversos serviços do município, enquanto a contratação tradicional poderia implicar em custos administrativos e operacionais maiores para gerenciamento de processos de contratação múltipla e individualizada.

Portanto, com base nas análises realizadas e na ausência de um Plano de Contratação Anual vigente para balizar ainda mais essa decisão, o Sistema de Registro de Preços se apresenta como a escolha mais adequada, no contexto de otimizar recursos e assegurar o atendimento pleno aos interesses públicos, conforme preconizado nos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021. Tal escolha é reafirmada pela necessidade urgente de garantir a regularidade no fornecimento de medicamentos e insumos médico-hospitalares, essenciais à manutenção das atividades de saúde pública no município de Tamboril.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da viabilidade e vantajosidade da participação de consórcios na contratação para o Registro de Preço visando a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar destinado à atenção básica do Central de Atendimento Farmacêutico - CAF, junto à Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE, deve considerar diversos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos conforme estabelecido nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A participação de consórcios, admitida como regra pelo art. 15, demanda avaliação detalhada no ETP acerca de sua compatibilidade com o objeto em questão. Sendo uma contratação para fornecimento contínuo de itens essenciais à saúde pública, a natureza do objeto parece indicar uma potencial incompatibilidade com o modelo consorciado se tal estrutura aumentar a complexidade operacional e de gestão ou comprometer a eficiência da execução, como advertido pelo art. 5º.



Por outro lado, deve-se ponderar se a formação de consórcios oferece vantagens em termos de capacidade técnica e financeira, especialmente em aquisições complexas que exijam múltiplas especialidades ou somatório de capacidades. O art. 15 prevê que consórcios ofereçam um acréscimo de até 30% na habilitação econômica, mas essa possibilidade deve ser equilibrada com a necessidade de simplicidade e economicidade que um único fornecedor poderia oferecer, refletindo assim nos princípios do art. 5º. Além disso, parâmetros como a necessidade de compromisso formal, escolha de líder do consórcio e responsabilidade solidária, além da vedação de participação múltipla, devem ser considerados. A análise de mercado apontou vantagens na contratação de um fornecedor único pela redução de complexidades na fiscalização e gestão, além da manutenção de uma segurança jurídica clara e a isonomia entre licitantes, que são elementos cruciais conforme estabelecido nos arts. 5º e 11.

Finalmente, a decisão pela vedação ou admissão de consórcios será baseada em uma avaliação cuidadosa da eficiência e economicidade esperadas, alinhando-se aos resultados pretendidos. Considerando os aspectos levantados, a vedação à participação de consórcios pode ser mais adequada para garantir o interesse público, a segurança na execução contratual e a otimização de recursos, tudo fundamentado com base no ETP e nas diretrizes legais aplicáveis.

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que a Administração atue de forma integrada e eficiente, evitando gastar recursos desnecessariamente e assegurando que os serviços e bens adquiridos sejam usufruídos da melhor maneira. O reconhecimento de contratos semelhantes ou complementares oferece a oportunidade de economizar por meio de economias de escala e padronização, conforme os arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021. A avaliação minuciosa dessas relações é essencial para prevenir duplicações de esforço e lacunas operacionais que possam comprometer a eficácia do atendimento à necessidade identificada.

Na análise das contratações passadas, atuais e futuras relacionadas à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para a atenção básica no município de Tamboril/CE, observa-se uma correlação direta com contratos de fornecimento de medicamentos já existentes, que poderão ser adequadamente ajustados ou substituídos de modo planejado. Não foram identificadas necessidades de infraestrutura ou serviços adicionais prévios no contexto atual desta solução, o que descarta a existência de interdependências críticas que demandem ajustes estruturais ou adaptativos. As especificações técnicas e logísticas dos itens a serem contratados estão alinhadas com as práticas correntes do setor de saúde pública, sendo composta de descrições e quantitativos que permitem potencial integração para fins de racionalização em futuras contratações.

Conclui-se que, para as demandas de medicamentos e material médico-hospitalar identificadas, não há contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes



significativos nas especificações técnicas ou quantitativos estabelecidos. Por fim, o foco em padronização e economia de escala parece cumprir adequadamente as diretrizes mencionadas na legislação vigente. Para a seção 'Providências a Serem Adotadas', sugere-se a continuidade da avaliação periódica das condições dos contratos vigentes para que, em futuras licitações, sejam obtidas condições ainda mais vantajosas, maximizando o uso dos recursos públicos.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para a Atenção Básica em Tamboril/CE incluem a geração significativa de resíduos sólidos e o consumo de energia no ciclo de vida desses produtos. Baseando-se na 'Descrição da Necessidade da Contratação', antecipamos a necessidade de mitigar esses impactos para assegurar a sustentabilidade (art. 5º). A pesquisa de mercado, realizada como parte do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', aponta para a necessidade de considerar soluções que minimizem emissões de gases e o uso intensivo de recursos durante a fabricação e o pós-uso. Destaca-se a importância do planejamento sustentável (art. 12) e da implementação de medidas mitigadoras como o uso de insumos biodegradáveis e a adoção de logística reversa, particularmente para o desfazimento de embalagens e resíduos farmacêuticos, em conformidade com normativas de saúde pública.

Propõe-se ainda a inclusão de critérios de aquisição sustentáveis, exigindo fornecedores que demonstrem práticas de produção com menor impacto ambiental, uso de materiais recicláveis, e a promoção de etiquetagem ecológica, como o selo Procel A, para equipamentos que necessitem de energia elétrica, contribuindo assim para a eficiência energética e a conservação de recursos naturais. Essas medidas serão incluídas no termo de referência conforme o art. 6º, inciso XXIII, garantindo que os princípios de economicidade e aproveitamento dos recursos sejam atendidos (art. 5º).

Enfatizamos que as ações propostas são essenciais para reduzir significativamente os impactos ambientais ao otimizar o uso de recursos e garantir que a aquisição dos produtos atenda aos 'Resultados Pretendidos'. Em casos de itens sem impacto ambiental relevante, tais como bens de uso imediato, a ausência de impactos será tecnicamente fundamentada, assegurando a promoção da sustentabilidade e da eficiência em todos os aspectos do processo de contratação (art. 5º).

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o registro de preço visando à aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados à Atenção Básica do Central do Atendimento



**Tamboril**  
PREFEITURA



Farmacêutico - CAF, junto à Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE, e declarada como viável, fundamentada na análise consolidada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados nas seções anteriores do Estudo Técnico Preliminar. A pesquisa de mercado revela uma oferta diversificada de fornecedores que atendem aos requisitos técnicos e de qualidade necessários, permitindo uma aquisição eficiente e vantajosa conforme a estimativa das quantidades necessárias para o contínuo funcionamento das unidades básicas de saúde do município. A solução proposta alinha-se com os princípios de economicidade e interesse público, conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se não apenas viável, mas também necessária para garantir o fornecimento ininterrupto de insumos essenciais à saúde pública local.

A estimativa de valor da contratação, calculada com base nos dados do mercado e nos parâmetros estabelecidos, reflete a prática local e nacional, oferecendo segurança jurídica e econômica ao processo, como requerido pela nova legislação de licitações e contratos. No contexto operacional, a contratação reafirma-se como estratégica para a manutenção dos serviços de saúde e o cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas que norteiam a Atenção Básica. A recomendação pela realização da contratação está em consonância com o planejamento estratégico da saúde municipal, ainda que não formalizado em um Plano de Contratação Anual, conforme art. 18, §1º, inciso XIII, combinado com o art. 40 da mesma Lei.

Assim, não se identificando riscos significativos ou dados insuficientes na pesquisa de mercado que obstem a realização da compra prevista, a presente contratação é fortemente recomendada. Propõe-se que sejam integrados ao processo de contratação as ações corretivas necessárias para aprimorar o alinhamento futuro ao plano estratégico. A decisão pela condução da licitação nos moldes do pregão eletrônico, adotando o critério de apuração por lote e o Sistema de Registro de Preços, é coerente com as práticas de obtenção de condições financeiras vantajosas e atende aos objetivos do processo licitatório preconizados, garantindo o atendimento adequado das necessidades públicas essenciais.

Tamboril / CE, 28 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Francisco Marques Moura*  
Francisco Marques Moura

PRESIDENTE

*Maiara Soares de Souza*  
MAIARA SOARES DE SOUZA

MEMBRO